



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS**

IND 2072/2004

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

LIDO
Em 17/03/04

Assessoria de Plenário

Do Protocolo Legislativo para registro e em
seguida, à CAF.
Em 17/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a concessão urgente das escrituras dos lotes aos moradores do Setor Buritis II, III e IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a concessão urgente das escrituras dos lotes aos moradores do Setor Buritis II, III e IV, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Embora tenham sido entregues já há algum tempo, até hoje os imóveis dos Setores Buritis II, III e IV não contam com registro em cartório, ou seja, os moradores conquistaram o direito à casa própria, mas, infelizmente, não podem dizer realmente que são proprietários desse bem valioso.

Aliás, devemos sempre elogiar a iniciativa do GDF neste sentido, posto que a concessão dos lotes possibilitou moradia a milhares de cidadãos que moravam em

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind: 2072, 04
Fls. N.º 01

00715/04/1510139



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO PEDRO PASSOS

fundos de quintais ou em áreas invadidas, os quais jamais imaginavam que um dia possuiriam imóvel no Distrito Federal.

Entretanto, existem alguns encaminhamentos pendentes com vistas à concessão das escriturações definitivas, fato que tem causado muitos transtornos aos moradores daquela progressista cidade, posto que eles não podem usar o bem para lastrear qualquer transação, tampouco inventariá-lo ou mesmo vendê-lo para atender a situações de emergências, que costumam ser freqüentes, sobretudo para as comunidades de baixa renda.

A matéria objeto da presente Indicação foi encaminhada pelos moradores dos Setores Buritis II, III e IV, no sentido de que seja efetuada o mais rapidamente possível a concessão das escrituras referidas.

Assim, reputamos imprescindível que o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz, atenda, o mais breve possível, as solicitações objeto da presente Indicação, de forma a garantir que a concessão das escrituras à esses cidadãos se efetive o mais rapidamente possível.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em....


DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

